



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

4ª TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E CORREÇÃO MONETÁRIA DO REPASSE MENSAL - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP - CONSORCIO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – Sede CONSAVAP, CEP 12.216-580, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, representada pelo Diretor Presidente senhor **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato de Gestão nº 001/2021, através do qual foram contratados os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambeiro/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa

monid



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e a correção monetária do repasse mensal através do IPCA acumulado no período anterior de 12 meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c.c a Cláusula quinta do Contrato de gestão nº 001/2021 e artigo 40, inciso XI, 55, inciso III, ambos da Lei nº 8666/93 c.c. o Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021, nos seguintes termos:

I – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2023, com término em 29 de setembro de 2025, com valor de repasse mensal de R\$ 2.141.666,06 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e seis centavos) e valor total de R\$ 51.399.985,44 (cinquenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos).

II – O valor mensal previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 2.047.321,00 (valor mensal previsto no 3º Termo Aditivo) x+ 4,608220% (IPCA acumulado do período de setembro de 2022 a agosto de 2023 – correção monetária prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato original) = R\$ 2.141.666,06.

III – Fica ressalvado que o valor do repasse mensal previsto nos itens acima, no período de 29 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025, poderá receber a correção monetária pelo IPCA, acumulado no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, nos termos do artigo 40, inciso XI, 55, inciso III, ambos da Lei nº 8666/93 c.c. o Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista nos Orçamentos dos exercícios de 2023 (Resolução nº 27 de 30 de agosto de 2022), 2024 (Resolução nº 35 de 28 de agosto de 2023) e 2025, que ainda serão previstas consolidadas em data futura, na classificação abaixo:

- Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.

3.2 – As despesas devem respeitar o novo CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 1206 dos autos.

3.3 - No(s) exercício(s) seguinte(s), caso ocorram prorrogações contratuais, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação, será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo nº 002/2021, com fundamento no RELATÓRIO TÉCNICO da Comissão de Avaliação e Fiscalização de fls. 1217/1220, DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA de fls. 1224, PARECER JURÍDICO de fls 1226/1235, Aprovação pela 44ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP as fls. 1236/1240, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c.c a Cláusula quinta do Contrato de gestão nº 001/2021 e artigo 40, inciso XI, 55, inciso III, ambos da Lei nº 8666/93 c.c. o Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, das quais destacamos o **PLANO DE TRABALHO**, o **PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**, as metas e os indicadores aplicados, firmado entre as partes.

Amendo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaócapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Aditivo que será disponibilizado, na íntegra, por meio do sítio eletrônico do CONSAVAP, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Jose dos Campos, 27 de setembro de 2023.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA
– CONSAVAP**

ANDERSON FARIAS FERREIRA – PRESIDENTE

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA**

RONALDO RAMOS LARANJEIRA – DIRETOR-PRESIDENTE

Testemunhas:

1 – Nome: Mysiam Alkmin Ramos Noqueira

CPF: 254.234.728.06

Assinatura: [Assinatura]

2 – Nome: Marcos Antonio de Oliveira

CPF: 086.679.868-44

Assinatura: [Assinatura]



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – Sede CONSAVAP, CEP 12.216-580, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG nº 26.258.459-1 – SSP/SP e do CPF nº 172.889.898-60.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, neste momento representada pelo Diretor Presidente Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001/2021 – 4º Termo Aditivo – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM CORREÇÃO DO VALOR DO REPASSE PELO IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Gerenciamento, a operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambeiro/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Valor do Repasse mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a partir do 4º Termo Aditivo - R\$ 2.141.666,06 (dois milhões, cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para o período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

EXERCÍCIO: Contrato de Gestão Origem – 2021 e 4º Termo Aditivo – 2023.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: Marcio de Paula Antunes – OAB/SP – 180.044 – juridico@consavap.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambéiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____